

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 808.754.624,21 (oitocentos e oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual é de R\$ 330.853.426,73 (trezentos e trinta milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 4º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão municipal de Alenquer para a Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) conforme Resolução CIB-SUS-PA nº 70, de 07 de julho de 2017.

Art. 5º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão Estadual para a gestão Municipal de

Colares/Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme Resolução CIB-SUS-PA nº 72, de 07 de julho de 2017.

Art. 6º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão Estadual para Augusto Correa/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme Resolução CIB-SUS-PA nº 72, de 07 de julho de 2017.

Art. 7º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão Municipal de Tucuruí, para a Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 919.800,00 (novecentos e dezenove mil e oitocentos reais), conforme Portaria GM/MS nº 2.089, de 21 de agosto de 2017.

Art. 8º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da Gestão Municipal de Conceição do Araguaia,

para a Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), conforme retificação publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 03 de julho de 2017.

Art. 9º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da Gestão Municipal de Marituba para a Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 738.783,36 (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme retificação publicada no Diário Oficial da União nº 152, de 09 de agosto de 2017

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de agosto de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Quadro 01 - Detalhamento da PPI em todos os Municípios da UF (Valores anuais)

Competência: 201708 / UF: PA												
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Outros Impactos				Total em Teto Municipal	* Valores Encaminhados a Outras UF's	Total Programado por Município
		População Própria	População Referência	População Própria	População Referência	* Incentivos Permanentes	Valores Recebidos de Outras UF's	Reserva Técnica	Ajustes			
150010	ABAETETUBA	4.130.232,02	57.301,68	3.670.460,00	183.515,60	363.150,00	0,00	657.897,06	-18.720,00	9.043.836,36	0,00	9.043.836,36
150013	ABEL FIGUEIREDO	156.728,65	165,03	116.291,15	958,38	0,00	0,00	505.671,28	0,00	779.814,49	0,00	779.814,49
150020	ACARA	1.455.869,77	6.472,46	971.997,19	6.195,30	204.750,00	0,00	120.306,20	0,00	2.765.590,92	0,00	2.765.590,92
150030	AFUA	995.888,63	66.708,01	836.674,20	33.727,81	0,00	0,00	242.065,57	0,00	2.175.064,22	0,00	2.175.064,22
150034	AGUA AZUL DO NORTE	1.017.807,16	0,00	838.313,64	0,00	382.950,00	0,00	346.161,03	-74.642,89	2.510.588,94	0,00	2.510.588,94
150040	ALENQUER	1.531.502,89	5.976,47	1.939.024,97	148.411,44	1.475.227,50	0,00	308.699,04	-4.500.000,00	908.842,31	0,00	908.842,31
150050	ALMEIRIM	940.927,33	0,00	843.465,23	9.432,45	0,00	0,00	1.526.507,60	0,00	3.320.332,61	0,00	3.320.332,61
150060	ALTAMIRA	3.377.136,76	1.004.862,57	4.667.200,78	3.621.480,27	3.112.950,00	0,00	1.117.907,58	-195.648,75	16.705.889,21	0,00	16.705.889,21
150070	ANAJAS	200.672,94	0,00	549.259,19	0,00	0,00	0,00	219.914,60	0,00	969.846,73	0,00	969.846,73
150080	ANANINDEUA	14.115.897,03	1.153.713,49	15.654.705,43	10.230.958,02	15.411.896,62	0,00	35.154.261,85	-10.030.646,07	81.690.786,37	0,00	81.690.786,37
150085	ANAPU	294.777,71	0,00	464.637,84	0,00	204.750,00	0,00	236.217,01	0,00	1.200.382,56	0,00	1.200.382,56
150090	AUGUSTO CORREA	474.353,81	20.492,70	617.126,40	136.679,82	204.750,00	0,00	1.098.608,55	0,00	2.552.011,28	0,00	2.552.011,28
150095	AURORA DO PARA	623.547,53	0,00	676.434,58	6.571,17	0,00	0,00	274.384,06	9.426,79	1.590.364,13	0,00	1.590.364,13
150100	AVEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.731,47	0,00	130.731,47	0,00	130.731,47
150110	BAGRE	190.002,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.332,27	0,00	245.334,63	0,00	245.334,63
150120	BAIAO	726.849,98	6.084,51	829.921,54	23.134,96	204.750,00	0,00	599.540,83	0,00	2.390.281,82	0,00	2.390.281,82
150125	BANNACH	107.638,36	0,00	52.538,67	0,00	204.750,00	0,00	581.847,68	-3.542,45	943.232,26	0,00	943.232,26
150130	BARCARENA	2.602.777,65	26.558,34	2.054.332,01	0,00	1.764.750,00	0,00	798.477,59	0,00	7.246.895,59	0,00	7.246.895,59
150140	BELEM	54.605.065,47	42.567.594,74	76.001.134,02	65.204.137,34	52.393.026,32	0,00	122.747.240,91	-129.168.649,95	284.349.548,85	0,00	284.349.548,85
150145	BELTERRA	196.891,40	0,00	148.820,55	0,00	0,00	0,00	507.012,42	0,00	852.724,37	0,00	852.724,37
150150	BENEVIDES	1.144.530,89	76.252,55	746.080,93	103.897,75	468.750,00	0,00	1.203.839,83	0,00	3.743.351,95	0,00	3.743.351,95
150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	382.614,75	4.030,99	371.213,54	0,00	204.750,00	0,00	166.030,31	0,00	1.128.639,59	0,00	1.128.639,59
150160	BONITO	186.060,51	409,69	0,00	0,00	0,00	0,00	129.673,98	0,00	316.144,18	0,00	316.144,18
150170	BRAGANCA	3.448.921,69	1.350.552,47	4.105.246,59	5.360.759,07	7.814.102,81	0,00	1.583.346,44	-218.598,75	23.444.330,32	0,00	23.444.330,32
150172	BRASIL NOVO	577.831,80	2.803,63	604.061,16	48.135,22	343.350,00	0,00	860.047,68	-104.715,00	2.331.514,49	0,00	2.331.514,49
150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	79.334,42	1.539,38	166.938,51	0,00	0,00	0,00	509.628,05	0,00	757.440,36	0,00	757.440,36
150178	BREU BRANCO	1.241.063,93	0,00	801.850,32	0,00	2.856.750,00	0,00	251.485,53	0,00	5.151.149,78	0,00	5.151.149,78
150180	BREVES	3.086.925,63	361.332,58	3.000.805,30	940.892,98	0,00	0,00	2.281.756,32	-180.000,00	9.491.712,81	0,00	9.491.712,81
150190	BUJARU	523.252,32	0,00	399.540,40	4.093,47	204.750,00	0,00	664.697,01	126.207,66	1.922.540,86	0,00	1.922.540,86
150200	CACHOEIRA DO ARARI	303.164,13	0,00	433.705,02	8.343,73	0,00	0,00	224.825,10	0,00	970.037,98	0,00	970.037,98
150195	CACHOEIRA DO PIRIA	221.998,72	0,00	0,00	0,00	204.750,00	0,00	62.721,46	0,00	489.470,18	0,00	489.470,18
150210	CAMETA	3.543.185,00	212.039,74	3.217.189,47	154.606,72	2.479.276,57	0,00	2.729.836,01	-1.299.106,07	11.037.027,44	0,00	11.037.027,44
150215	CANAA DOS CARAJAS	882.855,89	4.656,08	641.603,36	31.445,30	323.550,00	0,00	167.039,85	0,00	2.051.150,48	0,00	2.051.150,48
150220	CAPANEMA	1.994.491,06	2.021.146,13	2.017.788,38	2.218.585,01	6.181.050,00	0,00	1.345.190,59	-998.291,00	14.779.960,17	0,00	14.779.960,17
150230	CAPITAO POCO	1.284.398,80	48.617,19	1.334.049,82	215.140,51	281.700,00	0,00	261.941,46	0,00	3.425.847,78	0,00	3.425.847,78
150240	CASTANHAL	5.434.944,23	5.218.253,69	5.003.036,40	4.041.230,99	8.434.050,00	0,00	10.749.816,50	-1.088.738,32	37.792.593,49	0,00	37.792.593,49
150250	CHAVES	182.078,54	0,00	150.727,54	0,00	0,00	0,00	389.172,30	0,00	721.978,38	0,00	721.978,38
150260	COLARES	336.740,91	1.399,37	0,00	0,00	0,00	0,00	334.044,12	168.838,35	841.022,75	0,00	841.022,75
150270	CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.518.638,49	86.989,37	1.459.161,99	22.677,27	1.803.210,00	0,00	3.462.766,16	-2.424.375,34	5.929.067,94	0,00	5.929.067,94
150275	CONCORDIA DO PARA	487.894,68	23.385,40	264.727,70	14.619,32	0,00	0,00	508.339,88	98.827,64	1.397.794,62	0,00	1.397.794,62
150276	CUMARU DO NORTE	331.821,72	0,00	217.310,16	0,00	204.750,00	0,00	422.842,37	-3.092,29	1.173.631,96	0,00	1.173.631,96
150277	CURIONOPOLIS	373.355,94	0,00	476.038,92	0,00	204.750,00	0,00	220.887,96	-40.100,00	1.234.932,82	0,00	1.234.932,82
150280	CURRALINHO	586.378,88	669,39	598.533,11	13.057,29	0,00	0,00	752.989,45	0,00	1.951.628,12	0,00	1.951.628,12
150285	CURUA	235.366,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.690,33	0,00	296.057,12	0,00	296.057,12
150290	CURUCA	874.181,90	8.709,30	746.371,08	0,00	204.750,00	0,00	582.186,31	0,00	2.416.198,59	0,00	2.416.198,59
150293	DOM ELISEU	1.174.209,14	0,00	1.224.109,06	3.042,71	204.750,00	0,00	984.172,07	0,00	3.689.282,98	0,00	3.689.282,98
150295	ELDORADO DOS CARAJAS	812.922,41	4.123,84	634.403,32	0,00	0,00	0,00	1.433.992,32	0,00	2.885.441,89	0,00	2.885.441,89